



*João*  
Chefe de Protocolo

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF N.º 10.219.285/0001-00

---

**PROJETO DE LEI N.º 04/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de sistema de câmeras de segurança em praças, escolas municipais e demais órgãos públicos do município de Alenquer”.**

A Câmara Municipal de Alenquer, usando de suas prerrogativas regimentais faz saber que aprovou a seguinte Proposta de Lei:

**Art. 1º**- Fica obrigada a administração pública municipal a instalar sistemas de câmeras de segurança em praças, escolas e demais órgãos públicos do município de Alenquer.

**§1**- Os sistemas de câmeras serão utilizados para vigilância patrimonial, sendo vedado o uso para outros fins que não os especificados nesta Lei.

**§2** - O ente responsável pela administração do imóvel manterá por cinco anos o registro de acesso ao sistema de vigilância, de forma suficiente para identificar a pessoa que fez o acesso, o que foi acessado e o motivo do acesso.

**Art. 2º**-O sistema de vídeo monitoramento deverá ser compatibilizado para uso das Polícias Civil e Militar, bem como da Câmara Municipal.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas.

**Art. 4º**-Os poderes municipais terão 02 (dois) anos para se adequarem a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alenquer, Plenário Carino Simões, 17 de março de 2022.

  
**LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE**  
Vereador – DEM



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Câmara Municipal de Alenquer  
PROTÓCOLO Nº 36964  
Hora 08:50 Data 20/03/23  
*João*  
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O referido projeto tem como objetivo melhorar a segurança patrimonial dos bens municipais, assim como da comunidade em geral, pois a presença de câmeras intimida possíveis furtos e facilitam na identificação dos infratores, bem como, auxiliam na recuperação dos bens furtados. Havendo uma obrigatoriedade por lei, os futuros gestores serão obrigados a manterem o sistema e implantá-lo em futuras edificações. Além disso, a possibilidade de compartilhamento do sistema com a Polícia Civil e Militar traz ganho à segurança pública como um todo, servindo de importante instrumento na investigação e resolução de crimes.

É importante mencionar que temos visto crescentes índices de roubos, furtos e outras ocorrências nos bairros de nossa cidade. Ao mesmo tempo em que as instituições policiais se esforçam para atuar eficazmente de forma preventiva e ostensiva, mas enfrentam limitações em algumas ações, como um baixo número de efetivo nas ruas, o que dificulta a atuação abrangendo integralmente todo o território do município.

Assim, o referido projeto vem para motivar a sociedade a colaborar com as instituições policiais e com o poder público no sentido da mudança de comportamento, buscando a conscientização de que a solidariedade entre as partes, em termo de segurança, pode vir a ser ferramenta facilitadora para reduzir os indicadores criminais e aumentar a sensação de segurança em nossa cidade.

Câmara Municipal de Alenquer, Plenário Carino Simões, 17 de março de 2022.

**LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE**

Vereador – DEM